



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI N°. 204, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede Abono aos servidores deste Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedido um abono pecuniário único de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) aos servidores efetivos e detentores de cargos comissionados deste Poder Legislativo, a ser pago no fluente mês de dezembro de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Abono, correrão por conta da dotação própria de pessoal do Orçamento da Câmara Municipal - 3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º. – O abono ora concedido não incorpora aos salários dos servidores contemplados.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão Sala das Sessões, (RJ) 9 de dezembro de 2010.
do dia 9 / 12 / 2010

W
Presidente

MESA DIRETORA

AGUINALDO SODRÉ – Presidente

NICÁCIO DOS SANTOS GONÇALVES – Vice-Presidente

ADALBERTO JOSÉ DO AMARAL FERREIRA – 1º Secretário

JOSÉ RICARDO SOARES PINHEIRO (Kaká) – 2º Secretário

W
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 9 / 12 / 2010

W
Presidente

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 14 / 12 / 2010

W
Presidente